

EDITAL Nº 18/78
de 20 de novembro de 1.978

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guararema, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte Lei;

LEI Nº 889
de 20 de novembro de 1.978

"Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Guararema para o triênio 1979/1981 e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVOU E

EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - O orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Guararema para o triênio 1979/1981, constituído dos anexos integrantes desta Lei e elaborado na forma da Legislação em vigor, e fixado em Cr\$ 74.878.644 (setenta e quatro milhões, oitocentos e setenta e oito mil e seiscentos e quarenta e quatro cruzeiros).

ARTIGO 2º - Os recursos destinados ao financiamento das Despesas de Capital, estimadas no Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1979/1981, são assim distribuídas:

RECEITAS DE CAPITAL	1979	1980	1981	TOTAL DO TRIÊNIO
Superávit do orçamento corrente.....	18.396.819	19.255.763	18.157.145	55.809.727
Alienação de Bens Móveis e Imóveis.....	2.000	2.000	2.000	6.000
Transferências de Capital.....	4.044.825	6.007.237	9.010.855	19.062.917
TOTAL	22.443.644	25.265.000	27.170.000	74.878.644

ARTIGO 3º - As despesas de Capital programadas com base nos recursos considerados disponíveis, a vista da previsão de despesas Correntes, desdobram-se de na seguinte forma:

I - DESPESAS POR FUNÇÕES	1979	1980	1981	TOTAL DO TRIÊNIO
01- Legislativa.....	17.000	30.000	40.000	87.000
03- Administração e Planejamento.....	310.300	260.000	285.000	855.500
06- Educação e Cultura..	6.443.221	5.650.000	4.650.000	16.743.221
10- Habitação e Urbanismo.....	12.402.221	17.150.000	19.150.000	48.702.221
13- Saúde e Saneamento..	700.000	400.000	300.000	1.400.000
15- Assistência e Previdência.....	-	-	-	-
16- Transporte.....	2.570.702	1.775.000	2.745.000	7.090.702
TOTAL	22.443.644	25.265.000	27.170.000	74.878.644

18. *18*
Reino
 Presidente

II- <u>POR PROGRAMAS</u>	1979	1980	1981	TOTAL DO TRIÊNIO
01- Processo Legislativo	17.000	30.000	40.000	87.000
07- Administração	257.500	130.000	160.000	577.500
08- Administração financeira	157.500	110.000	110.000	377.500
28- Defesa Terrestre	25.500	20.000	15.000	60.500
42- Ensino de 1º Grau	6.443.221	5.650.000	4.650.000	16.743.221
57- Habitação	1.600.000	-	-	1.600.000
58- Urbanismo	1.900.000	2.100.000	1.000.000	5.000.000
59- Regiões Metropolitanas	4.150.221	9.000.000	12.000.000	25.150.221
60- Serviços de Utilidade Pública	4.192.000	3.550.000	3.550.000	11.292.000
65- Turismo	400.000	2.500.000	2.600.000	5.500.000
76- Saneamento	700.000	400.000	300.000	1.400.000
88- Transporte Rodoviário	2.570.702	1.775.000	2.745.000	7.090.702
	<u>22.443.644</u>	<u>25.265.000</u>	<u>27.170.000</u>	<u>74.878.644</u>

III- <u>POR SUB-PROGRAMAS</u>	1979	1980	1981	TOTAL DO TRIÊNIO
001-Ação Legislativa	5.000	20.000	30.000	55.000
020-Supervisão e Coordenação Superior	44.500	40.000	40.000	124.500
021-Administração Geral	280.500	120.000	145.000	545.500
030-Administração das Receitas	44.500	50.000	60.000	154.500
032-Controle Interno	29.000	40.000	50.000	119.000
033-Dívida Interna	1.154.400	795.000	945.000	2.894.400
188-Ensino Regular	4.093.221	4.200.000	3.100.000	11.393.221
190-Educação Pré-Escolar	850.000	1.450.000	1.550.000	3.850.000
247-Difusão Cultural	1.500.000	-	-	1.500.000
316-Habitações Urbanas	1.600.000	-	-	1.600.000
325-Limpeza Pública	36.000	50.000	50.000	136.000
326-Serviços Funerários	1.500.000	-	-	1.500.000
327-Iluminação Pública	2.000.000	3.000.000	3.000.000	8.000.000
328-Parques e Jardins	656.000	500.000	500.000	1.656.000
364-Empreendimentos Turísticos	400.000	2.500.000	2.600.000	5.500.000
448-Saneamento Geral	700.000	400.000	300.000	1.400.000
534-Estradas Vicinais	2.100.302	1.100.000	1.800.000	5.000.302
575-Vias Urbanas	5.450.221	11.600.000	13.000.000	29.450.221
	<u>22.443.644</u>	<u>25.265.000</u>	<u>27.170.000</u>	<u>74.878.644</u>

ARTIGO 4º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais de período se rão ajustadas as importâncias consignadas aos projetos e atividades, podendo em decorrência da alteração da Receita, serem criados novos suprimentos ou reformulados projetos e atividades constantes dos anexos / desta Lei.

III

Parágrafo Único - As importâncias referentes aos exercícios financeiros de 1980/1981, estimadas a preços de 1979 serão corrigidas monetariamente por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes

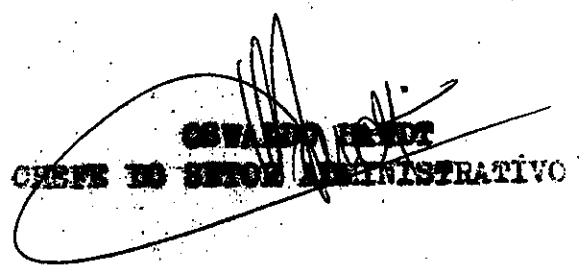
ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor a 1ª de janeiro de 1979, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARALAMA, EM 20 DE NOVEMBRO DE 1978



ALVIRIO ALVIRIO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Guaralama e publicado na Portaria na mesma data.



OSVALDO MENDES
CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO

1. *[Illegible]*
 2. *[Illegible]*
 3. *[Illegible]*
 4. *[Illegible]*
 5. *[Illegible]*
 6. *[Illegible]*
 7. *[Illegible]*
 8. *[Illegible]*
 9. *[Illegible]*
 10. *[Illegible]*

CATEGORIA	DESCRIZIONE	VALORE UNITARIO	QUANTITÀ	VALORE TOTALE	UNITÀ DI MISURA
100	CANTO DI RISTORANTE	100,00	100	10.000	PESANTE
200	CANTO DI RISTORANTE	100,00	100	10.000	PESANTE
300	CANTO DI RISTORANTE	100,00	100	10.000	PESANTE
400	CANTO DI RISTORANTE	100,00	100	10.000	PESANTE
500	CANTO DI RISTORANTE	100,00	100	10.000	PESANTE
600	CANTO DI RISTORANTE	100,00	100	10.000	PESANTE
700	CANTO DI RISTORANTE	100,00	100	10.000	PESANTE
800	CANTO DI RISTORANTE	100,00	100	10.000	PESANTE
900	CANTO DI RISTORANTE	100,00	100	10.000	PESANTE
1000	CANTO DI RISTORANTE	100,00	100	10.000	PESANTE

Comunidade de Vila Rica - 1970 - 1971

Item	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
1.000 - 2.000 - 3.000 - 4.000 - 5.000 - 6.000 - 7.000 - 8.000 - 9.000 - 10.000 - 11.000 - 12.000 - 13.000 - 14.000 - 15.000 - 16.000 - 17.000 - 18.000 - 19.000 - 20.000 - 21.000 - 22.000 - 23.000 - 24.000 - 25.000 - 26.000 - 27.000 - 28.000 - 29.000 - 30.000 - 31.000 - 32.000 - 33.000 - 34.000 - 35.000 - 36.000 - 37.000 - 38.000 - 39.000 - 40.000 - 41.000 - 42.000 - 43.000 - 44.000 - 45.000 - 46.000 - 47.000 - 48.000 - 49.000 - 50.000 - 51.000 - 52.000 - 53.000 - 54.000 - 55.000 - 56.000 - 57.000 - 58.000 - 59.000 - 60.000 - 61.000 - 62.000 - 63.000 - 64.000 - 65.000 - 66.000 - 67.000 - 68.000 - 69.000 - 70.000 - 71.000 - 72.000 - 73.000 - 74.000 - 75.000 - 76.000 - 77.000 - 78.000 - 79.000 - 80.000 - 81.000 - 82.000 - 83.000 - 84.000 - 85.000 - 86.000 - 87.000 - 88.000 - 89.000 - 90.000 - 91.000 - 92.000 - 93.000 - 94.000 - 95.000 - 96.000 - 97.000 - 98.000 - 99.000 - 100.000					
1.000 - 2.000 - 3.000 - 4.000 - 5.000 - 6.000 - 7.000 - 8.000 - 9.000 - 10.000 - 11.000 - 12.000 - 13.000 - 14.000 - 15.000 - 16.000 - 17.000 - 18.000 - 19.000 - 20.000 - 21.000 - 22.000 - 23.000 - 24.000 - 25.000 - 26.000 - 27.000 - 28.000 - 29.000 - 30.000 - 31.000 - 32.000 - 33.000 - 34.000 - 35.000 - 36.000 - 37.000 - 38.000 - 39.000 - 40.000 - 41.000 - 42.000 - 43.000 - 44.000 - 45.000 - 46.000 - 47.000 - 48.000 - 49.000 - 50.000 - 51.000 - 52.000 - 53.000 - 54.000 - 55.000 - 56.000 - 57.000 - 58.000 - 59.000 - 60.000 - 61.000 - 62.000 - 63.000 - 64.000 - 65.000 - 66.000 - 67.000 - 68.000 - 69.000 - 70.000 - 71.000 - 72.000 - 73.000 - 74.000 - 75.000 - 76.000 - 77.000 - 78.000 - 79.000 - 80.000 - 81.000 - 82.000 - 83.000 - 84.000 - 85.000 - 86.000 - 87.000 - 88.000 - 89.000 - 90.000 - 91.000 - 92.000 - 93.000 - 94.000 - 95.000 - 96.000 - 97.000 - 98.000 - 99.000 - 100.000					

13
10.000
Residents

Código	Descrição	1979	1980	1981	1982
000	Desenvolvimento de projetos de pesquisa	3.450.000	4.000.000	3.100.000	2.500.000
040	Manutenção de equipamentos e materiais	475.000	500.000	500.000	500.000
050	Manutenção de veículos	30.000	30.000	30.000	30.000
060	Manutenção de instalações	600.000	1.400.000	1.000.000	1.000.000
070	Manutenção de equipamentos	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
080	Manutenção de instalações	6.000.000	6.000.000	6.000.000	6.000.000
090	Manutenção de veículos	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
100	Manutenção de equipamentos	3.000.000	3.000.000	3.000.000	3.000.000
110	Manutenção de instalações	5.000.000	5.000.000	5.000.000	5.000.000
120	Manutenção de veículos	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
130	Manutenção de equipamentos	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
140	Manutenção de instalações	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
150	Manutenção de veículos	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
160	Manutenção de equipamentos	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
170	Manutenção de instalações	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
180	Manutenção de veículos	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
190	Manutenção de equipamentos	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
200	Manutenção de instalações	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
210	Manutenção de veículos	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
220	Manutenção de equipamentos	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
230	Manutenção de instalações	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
240	Manutenção de veículos	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
250	Manutenção de equipamentos	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
260	Manutenção de instalações	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
270	Manutenção de veículos	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
280	Manutenção de equipamentos	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
290	Manutenção de instalações	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
300	Manutenção de veículos	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
310	Manutenção de equipamentos	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
320	Manutenção de instalações	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
330	Manutenção de veículos	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
340	Manutenção de equipamentos	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
350	Manutenção de instalações	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
360	Manutenção de veículos	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
370	Manutenção de equipamentos	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
380	Manutenção de instalações	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
390	Manutenção de veículos	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
400	Manutenção de equipamentos	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
410	Manutenção de instalações	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
420	Manutenção de veículos	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
430	Manutenção de equipamentos	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
440	Manutenção de instalações	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
450	Manutenção de veículos	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
460	Manutenção de equipamentos	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
470	Manutenção de instalações	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
480	Manutenção de veículos	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
490	Manutenção de equipamentos	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
500	Manutenção de instalações	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000

Assinatura: _____
 Nome: _____
 Cargo: _____

Handwritten notes at the top of the page, including the number '25' and the date '20.10'.

Date	Particulars	Debit	Credit	Balance
1956-01-01	Balance b/d		1000.00	1000.00
1956-01-15	By Cash	500.00		500.00
1956-01-20	To Cash		200.00	700.00
1956-01-25	By Cash	300.00		400.00
1956-02-01	Balance c/d		400.00	400.00
1956-02-10	By Cash	100.00		300.00
1956-02-15	To Cash		150.00	150.00
1956-02-20	By Cash	50.00		100.00
1956-02-25	To Cash		50.00	50.00
1956-03-01	Balance c/d		50.00	50.00

Handwritten notes at the bottom of the page, including the number '25' and the date '20.10'.

Comissão de Defesa do Consumidor

Descrição do Produto ou Serviço	Valor	Valor	Valor	Valor
Custódia e administração do estabelecimento	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Serviço de manutenção do veículo	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
Custo de transporte do veículo	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
Custo de estacionamento do veículo	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
Custo de combustível do veículo	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
Custo de manutenção do veículo	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00

10 (m)
Presidente

